



DECRETO Nº 7.505-GP/2023

Em, 11 de maio de 2023.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 1.969-GP/2023 de 11 de maio de 2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 1.650.000,00** (um milhão, seiscentos e cinquenta mil reais), para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, em despesas custeadas com recursos provenientes do **Convênio nº 938871/2022** celebrado entre a Prefeitura de Nova Mamoré e o Ministério da Defesa, Departamento do Programa Calha Norte cujo objeto é a aquisição de equipamento de construção e veículo administrativo.

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.22.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
26.782.0038.1408	CV. 938871/2022 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE CONSTRUÇÃO E VEÍCULO ADMINISTRATIVO.	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.650.000,00
TOTAL		1.650.000,00

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.881-GP-2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2023) e Lei Municipal nº 1.934-GP-2022 (Lei Orçamentária do Exercício de 2023).

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

Palácio 21 de Julho, 11 de maio de 2023.

certifico que este documento foi Afixado no Quadro Oficial de aviso criado Através da Lei Municipal nº 192/1996 de 11/05/2023

11 05 2023 16 05 2023

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Assinatura do Responsável:
Rosilda dos Santos Pereira

Portaria Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO – Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Matr. Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO – CEP: 76.857-000 – Fone: (69) 3544-2269

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:16A4022D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.483-GP/2023

DECRETO Nº 7.483-GP/2023. Em, 02 de maio de 2023.

“DISPÕE sobre a EXONERAÇÃO da Senhora VALDEREZA DOS SANTOS DA SILVA do Cargo em Comissão de DIRETORA DE DIVISÃO DE AVALIAÇÃO E PROGRESSÃO da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR a Senhora VALDEREZA DOS SANTOS DA SILVA, portadora do RG nº 36.602.807-8-SSP/SP e do CPF Nº 349.268.362-20, servidora pública municipal, ocupante da função de Técnica em Gestão de Recursos Humanos - Matrícula 6027, do Cargo em Comissão de DIRETORA DE DIVISÃO DE AVALIAÇÃO E PROGRESSÃO - CC-4, em apoio a Coordenadoria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, de acordo com a Lei Complementar nº 012/PMNM/2022 e suas alterações.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 02 de maio de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:96FA6BBD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.484-GP/2023

DECRETO Nº 7.484-GP/2023. Em, 02 de maio de 2023.

“DISPÕE sobre a NOMEAÇÃO da Senhora NORANEY CASTRO PINHEIRO RIOS, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETORA DE DIVISÃO DE AVALIAÇÃO E PROGRESSÃO, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a Senhora NORANEY CASTRO PINHEIRO RIOS, brasileira, maior, portadora do RG nº 253.316-SESDEC/RO e CPF nº 204.164.662-49, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETORA DE DIVISÃO DE AVALIAÇÃO E PROGRESSÃO - CC-4, em apoio Coordenadoria Municipal de Administração, vinculada a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, de acordo com a Lei Complementar nº 012/PMNM/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 02 de maio de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:2CCB7DD3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.503-GP2023, DE 11 DE MAIO DE 2023.

DECRETO Nº 7.503-GP/2023
Em, 11 de maio de 2023.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro conforme Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64, na Lei 1.934-GP/2022 (Lei Orçamentária Anual Exercício 2023) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 1.972-GP/2023, de 11 de maio de 2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial do Exercício de 2022, no valor de R\$ 159.458,13 (Cento e cinquenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e treze centavos), com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
04.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0020.1228	CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS	
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	159.458,13
TOTAL.....		159.458,13

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Especial no artigo 1º da presente lei será coberto com recursos conforme inciso I parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - O Crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.881-GP/2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2023) e Lei Municipal nº 1.934-GP/2022 (Lei Orçamentária do Exercício de 2023).

Palácio 21 de Julho, 11 de maio de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:18CE68C8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.505-GP2023, DE 11 DE MAIO DE 2023.

DECRETO Nº 7.505-GP/2023
Em, 11 de maio de 2023.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 1.969-GP/2023 de 11 de maio de 2023.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 1.650.000,00** (um milhão, seiscentos e cinquenta mil reais), para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, em despesas custeadas com recursos provenientes do **Convênio nº 938871/2022** celebrado entre a Prefeitura de Nova Mamoré e o Ministério da Defesa, Departamento do Programa Calha Norte cujo objeto é a aquisição de equipamento de construção e veículo administrativo.

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.22.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
26.782.0038.1408	CV. 938871/2022 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE CONSTRUÇÃO E VEÍCULO ADMNISTRATIVO.	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.650.000,00
TOTAL		1.650.000,00

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025**, **Lei Municipal nº 1.881-GP-2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2023)** e **Lei Municipal nº 1.934-GP-2022 (Lei Orçamentária do Exercício de 2023)**.

Palácio 21 de Julho, 11 de maio de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:61E9621C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.485 - GP/2023

DECRETO Nº 7.485 - GP/2023 Em, 03 de maio de 2023.

“Dispõe sobre a INTERRUPÇÃO DA CEDÊNCIA da Senhora MARIA NETONIRA MORAES DA SILVA servidora do Quadro Efetivo de Pessoal da Prefeitura de Nova Mamoré/RO, para o *GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA*”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

DECRETA

Art. 1º - INTERRUPÇÃO DA CEDÊNCIA da Senhora MARIA NETONIRA MORAES DA SILVA, brasileira, maior, portadora do RG nº 171659 SSP/RO e do CPF nº 139.225.132-04, servidora pública municipal pertencente ao Quadro Efetivo da Prefeitura de Nova Mamoré/RO, ocupante da função de Professora II Supervisão Escolar 20horas, matrícula 405, para exercer suas atividades laborais junto ao **GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO - SEDUC**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto de nº 7258-GP/2022 de 01 de dezembro de 2022.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 03 de maio de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.486-GP/2023

DECRETO Nº 7.486-GP/2023 Em, 03 de maio de 2023.

“Dispõe sobre a EXONERAÇÃO da Senhora MARIA NETONIRA MORAES DA SILVA servidora do Quadro Efetivo de Pessoal da Prefeitura de Nova Mamoré/RO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

DECRETA

Art. 1º - EXONERAÇÃO da Senhora MARIA NETONIRA MORAES DA SILVA, brasileira, maior, portadora do RG nº 171659 SSP/RO e do CPF nº 139.225.132-04, servidora pública municipal pertencente ao Quadro Efetivo da Prefeitura de Nova Mamoré/RO, ocupante da função de Professora II Supervisão Escolar 20horas, matrícula 405, pertencente a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 03 de maio de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:66BCB3C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 180-GP/2023

PORTARIA Nº 180-GP/2023 Em, 12 de maio de 2023.

“Dispõe sobre o retorno as atividades da servidora Maria Netonira Moraes da Silva, do quadro efetivo deste executivo municipal”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, **Considerando**, o Art. 113 da Lei Municipal 061/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Nova Mamoré-RO).

RESOLVE

Art. 1º-CONCEDER RETORNO, a servidora abaixo, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo deste Executivo Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme abaixo relacionada.

ITEM	NOME DO SERVIDOR (A)	FUNÇÃO	MATRÍCULA	INÍCIO
01	Maria Netonira Moraes da Silva	Professora II Supervisão Escolar 20 horas	405	03/05/2023

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a 03 de maio 2023.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 12 de maio de 2023

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:A2FE6F3B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.488-GP/2023

DECRETO Nº 7.488-GP/2023. Em, 05 de maio de 2023.